

EDITAL

N.º 16/DAFRH-DAAG/2021

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do nº 4 do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, a ata da lista de classificação final relativa à **Freguesia de Pinhal Novo**. -----

ATA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

No dia oito do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, pelas 17,00 horas, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão nomeada nos termos do nº 1, do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, que ordenou os candidatos a bolseiros para a freguesia de Pinhal Novo, de acordo com os critérios fixados nas alíneas 2 e 3 do artº 5º da referida Lei.

Comissão Não Permanente:

- Álvaro Manuel Balseiro Amaro – Presidente da Câmara Municipal de Palmela
- Manuel Joaquim Fernandes Lagarto – Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal Novo
- Joaquim Pereira Pires – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo CDU
- Maria Dulce Pereira Francês Silva Marques – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PS
- Teresa Marta Oliveira dos Santos Joaquim – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PPD/PSD.CDS-PP
- Mário Rui Faustino Baltazar - Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo MIM
- Carlos Manuel da Silva Oliveira – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo BE

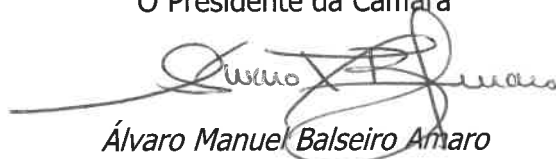
Do recrutamento dos 250 Agentes Eleitorais para a freguesia de Pinhal Novo inscreveram-se 14 (catorze) candidatos.

Analisadas as inscrições, verificou-se que os/as candidatos/as já estavam designados para as secções de voto respeitantes à Freguesia de Pinhal Novo.

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes e publicitada nos termos do nº 4 do artº 5º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril.

Município de Palmela, 12 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro